



PREFEITURA **SÃO
FRANCISCO
DO PARÁ**
ANCI QUE FIDELI COMPROMISSO QUI CONSTAT



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 080/2025

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DA UNIDADE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA FRANCISCO FERREIRA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação tem como fundamento o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.

Nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por inexigibilidade de licitação é permitida para aquisição ou locação de imóvel cujas características de localização e instalação tornem necessária sua escolha, desde que devidamente justificada e demonstrada a impossibilidade de atendimento por imóvel público.

A necessidade da contratação decorre da indisponibilidade do espaço originalmente utilizado pela Estratégia Saúde da Família Francisco Ferreira, sendo imprescindível a garantia de continuidade do serviço essencial de atenção básica à saúde. A locação visa assegurar um espaço com localização acessível, estrutura física adequada e condições mínimas de salubridade, segurança e funcionalidade para a prestação dos serviços públicos de saúde.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa à locação de imóvel apto ao funcionamento provisório da Unidade Estratégia Saúde da Família Francisco Ferreira, diante da urgência e da essencialidade do serviço prestado à população local. A Secretaria Municipal de Saúde não dispõe, no momento, de imóvel público disponível que atenda às condições mínimas para o funcionamento da unidade.

A escolha do imóvel será realizada com base em levantamento técnico e análise de critérios como localização estratégica, infraestrutura, acessibilidade e segurança, visando assegurar a continuidade e a qualidade do atendimento à população.

A contratação por inexigibilidade encontra respaldo legal, sendo a forma mais célere e eficaz para atender à demanda emergencial da área da saúde, garantindo o interesse público, a economicidade e a eficiência administrativa.

RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL E DO LOCADOR

A escolha do imóvel e do locador será devidamente motivada em relatório técnico emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando os critérios definidos no Estudo Técnico Preliminar e na justificativa da contratação, com base em visitas in loco realizadas pela equipe técnica.

Serão considerados a localização em área de fácil acesso à população atendida, a adequação das instalações físicas ao funcionamento de unidade de saúde, a regularidade documental do imóvel e do locador, bem como o valor do aluguel compatível com os preços praticados no mercado local.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da locação proposto será submetido à análise técnica e de mercado, considerando os parâmetros de preços de imóveis com características semelhantes no município de São Francisco do Pará. A proposta será avaliada quanto à razoabilidade, viabilidade orçamentária e compatibilidade com os critérios da economicidade e do interesse público.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na fundamentação legal, na justificativa da necessidade, na inviabilidade de competição e nos critérios técnicos apresentados, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DA UNIDADE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA FRANCISCO FERREIRA, nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que sejam realizadas todas as formalidades legais e administrativas necessárias à formalização do contrato, visando à imediata disponibilização do imóvel e à garantia da continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

São Francisco do Pará, 23 de Junho de 2025.

ANTONIO
RONALDO
NOBRE DO
NASCIMENTO:
18652506272

Assinado de forma
digital por ANTONIO
RONALDO NOBRE DO
NASCIMENTO:186525
06272
Dados: 2025.06.23
14:32:43 -03'00'

ANTONIO RONALDO NOBRE DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL